

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - 025/2015

A Prefeitura Municipal de Itapoá, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de **Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas** com vistas a garantir o bom andamento d os serviços. O Teste Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Mecânico de Veículos e Máquinas pesadas, mais cadastro de reserva que será utilizado se houver necessidade de nova contratação durante a vigência deste Edital, de até 01 (um) ano a partir da data de publicação, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano ou até a homologação de Concurso Público.

1.2 - As principais atribuições da função são:

- Inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento:
- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário:
- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças do sistema de freio, ignição,

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- Fazer soldas de peças metálicas;
- Manter limpo o local de trabalho, bem como zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- Executar outras atribuições afins.
- **1.3** As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; b) disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura; c) possuir ensino fundamental completo;
- **1.4** Retribuição mensal: R\$ 1.077,84 (mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- **1.5** O contratado fará jus ao Vale Transporte, vale alimentação e ao pagamento de férias e 13º salário proporcional.
- **1.6** O contrato terá vigência de até um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou até homologação de Concurso Público.
- **1.7** A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicandose ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações e adicionais, concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.
- **1.8** O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporário, será continuamente avaliado, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.
- **1.9** A jornada de trabalho será de **8 (oito) horas diárias** perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **2.1** Os candidatos deverão atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a) ter ensino fundamental completo; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação; c) ser classificado no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; f) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão efetuadas, no período de 18 de maio a 22 de maio de 2015, exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas no Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 as 14:00 horas.
- 3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade; b) CPF; c) Documentos para a Prova de Experiência Profissional.
- 3.4 Os documentos entregues no ato da inscrição deverão estar em um envelope lacrado com a devida identificação do candidato bem como o cargo pretendido.
- 3.5 A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 3.6 Ao candidato que não entregar a documentação para a Prova de Experiência Profissional será atribuída nota zero na prova.
- 3.7 O candidato que não entregar cópia da carteira de identidade e do CPF, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2015 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos consistirá na soma da pontuação obtida conforme descrito no quadro no item 4.2, podendo o candidato atingir pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2 – Critérios da pontuação:

Prova de Experiência Profissional Máximo de 30 (trinta) pontos Prova Prática Máximo de 70 (setenta) pontos.

5 - DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **5.1** A Prova de Experiência Profissional compreende a contagem do tempo de experiência profissional pública ou privada no cargo a que se refere o presente Edital.
- **5.2** A comprovação do tempo de experiência profissional pública nas esferas municipais, estaduais, federais ou distritais será avaliada mediante apresentação de certidão preenchida pela administração pública correspondente, em papel timbrado.
- **5.3** A comprovação de tempo de experiência profissional privada no cargo será avaliada mediante apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho) ou Contrato de Trabalho Específico.
- **5.4** Entende-se por tempo de experiência profissional o tempo em que o candidato tenha exercido ou exerça atribuições que tenham relação direta com as atribuições do cargo pretendido (mecânico), independentemente da nomenclatura dada no serviço (emprego) exercido.
- **5.5** O tempo de experiência profissional será totalizado em ano, mês e dia, computandose 1 (um) ponto por bimestre, até o máximo de 60 (sessenta) meses, que será somado à nota da Prova de Prática do candidato.
- **5.6** Caso o candidato apresente mais de um documento para contagem de tempo de experiência profissional pública e/ou privada no cargo, será considerado o tempo de experiência de **apenas um documento**.
- **5.7** Não serão considerados para fins de comprovação de tempo de experiência profissional os estágios obrigatórios e estágios não obrigatórios.

6 - DA PROVA PRÁTICA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- 6.1 A Prova Prática será realizada dia 23 de maio de 2015.
- **6.2** A Prova Prática será realizada na garagem de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Rua João Batista Velem, 729, centro, tendo início às 08:00 horas.
- **6.3** O candidato, no dia da realização da prova prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.
- **6.4** A prova prática, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo.
- **6.5** As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.
- **6.6** O candidato será considerado apto para o desempenho eficiente das atividades do cargo se obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.
- **6.7** O candidato considerado inapto na Prova Prática, obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou que não comparecer para realizar a Prova Prática, será automaticamente eliminado do teste seletivo.

7 - DOS RECURSOS

- **7.1** A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.
- **7.2** A divulgação da classificação será dia 25 de maio de 2015 a partir das 10:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.
- **7.3** A interposição de recursos poderá ser feita através de Protocolo na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias 26 e 27 de maio das 08:00 às 13:30 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados nos dias estabelecidos para tanto.
- **7.4** A divulgação da classificação final será dia 29 de maio, a partir das 9:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Os candidatos serão listados segundo o cargo e a ordem decrescente da nota final que será o somatório da nota da Prova de Experiência Profissional e da nota da Prova

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Prática.

- **8.2** Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a)** Obtiver maior nota na Prova Prática; b) Obtiver maior nota na Prova de Experiência Profissional; **c)** Tiver maior idade no dia 06 de setembro de 2014.
- 8.3 A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de acordo com a necessidade do serviço, a convocação dos classificados para contratação.
- **8.4** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação:

Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de nascimento ou casamento; Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep; Uma foto recente; Comprovante de residência; Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo; Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC); Certidão de Nascimento dos Filhos; Certidão de Regularização do CPF; Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição; Declaração de bens e ou IRRF; Declaração de não ter sofrido processo disciplinar; Declaração de dependentes para Imposto de Renda; Tipagem sanguínea; Laudo médico.

- **8.5** Conforme a necessidade, será feita a convocação dos candidatos, seguindo-se a classificação final no presente Edital de Teste Seletivo, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.
- **8.6** O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar nenhum um dos documentos citados no subitem 8.4, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação final.
- **8.7** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

В

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá



Secretaria de Obras e Serviços Públicos

como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

- **9.2** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- **9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através de comissão nomeada para tal fim, observada a legislação vigente.
- 9.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de maio de 2015.

Jeferson Rubens Garcia

Secretário de Obras e Serviços Públicos